

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

8.4 - Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?

.Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

DATA: 08/09/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso– MA, não houve processos de Dispensas/Inexigibilidade no período de 01/04/2025 a 08/09/2025.

Fundamentação: Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; art. 11, III, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 18, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Vencimento: 08/10/2025.

.

Tasso Fragoso / MA, segunda-feira, 08 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.0.110 em 08/09/2025 11:02:47

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade.ph

